



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Decreto Legislativo nº 001/92

Data: 17 de agosto de 1992

Súmula: Fixa subsídio e verba de representação do Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, APROVOU, e em consequência promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - O subsídio do Prefeito Municipal fica fixado a partir de 1º de janeiro de 1993, em 03 (três) vezes o valor de vencimento da referência "83" do quadro de referências de vencimentos constante no Anexo I do Decreto 047 de 26.05.92, e mais 2/3 (dois terços) deste subsídio, como verba de representação devida mensalmente.

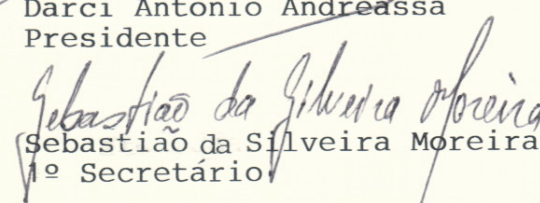
Art. 2º Fica fixada em 50% (cinquenta por cento) do valor da verba de representação devida mensalmente do Prefeito Municipal, a verba, por igual título, devida ao Vice-Prefeito Municipal.

Art. 3º - O subsídio e a verba de representação do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal, serão atualizados automaticamente e a qualquer tempo, de acordo com os mesmos índices e períodos respectivos de reajuste dos servidores públicos municipais de Campo Largo.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 26 de agosto de 1992.


Darci Antonio Andreassa
Presidente


Sebastião da Silveira Moreira
1º Secretário